

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE TÉCNICO EM SAÚDE
RETIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, substituta, no uso de suas atribuições legais, lei nº 5.174, de 19 de setembro de 2013 e em cumprimento a Decisão nº 4771/2014 TCDF e em conformidade com a retificação da autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal*, nº 201, de 25 de setembro de 2013, torna pública a retificação ao Edital Nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, nº 109, de 30 de maio de 2014, do concurso público para provimento de vagas para os **cargos de Técnico em Saúde da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal**, conforme a seguir.

1 Alterar a redação do subitem 1.2, que passa a ser a seguinte: O concurso público destina-se a selecionar candidatos, para 1.152 (um mil, cento e cinquenta e duas) vagas de provimento imediato e formação de cadastro de reserva para **cargos de nível médio da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal**, conforme detalhamento no item 2 a seguir.

2 Inserir o subitem 1.2.2 com a seguinte redação: O cadastro reserva será formado pelos candidatos aprovados em conformidade com as regras deste Edital, listados no edital de resultado final com classificação superior à prevista para o quantitativo de vagas de provimento imediato, indicado no item 2.

3 Excluir do item 2, especialmente dos seus subitens e alíneas, todas as menções acerca da quantidade de vagas para formação de cadastro de reserva em cada uma das especialidades e substituir pelo texto “e formação de cadastro de reserva”.

4 Alterar a redação do subitem 2.1.2, que passa a ser a seguinte: **CARGA HORÁRIA:** definida no art. 1º da Lei nº 5.174/2013, de 19 de setembro de 2013.

5 Alterar a redação do subitem 10.3, que passa a ser a seguinte: Farão parte da lista de aprovados no concurso público todos os candidatos aprovados na prova objetiva, observados os critérios estabelecidos no subitem 9.3 acima e a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR